

Lei das multas por sacadas fechadas voltam à votação

Proposta de Ildo Salvi (REDE) é semelhante ao projeto retirado pelo Executivo

RODRIGO MARTINI
rodrigomartini@jornalhora.info.br

LAJEADO

A polêmica sobre a regulamentação das multas cobradas por obras irregulares volta hoje ao plenário da câmara de vereadores. Na sessão agendada às 17h, deve ser votado o projeto de lei que altera índices e valores cobrados de quem, por exemplo, fecha a sacada de um apartamento em um prédio cuja área de construção permitida para o terreno já estiver excedida.

Hoje, o Código de Edificações do município já prevê multas como alternativas à demolição de



Proposta do vereador Ildo Salvi (REDE) sugere redução no valor das multas

obras irregulares. Entretanto, as punições são aplicadas mediante um decreto assinado pelo ex-prefeito, Luís Fernando Schmidt. A intenção da câmara é disciplinar essas cobranças, cujos valores são considerados desproporcionais.

A mudança no Código de Edificações foi proposta inicialmente

em junho pelo governo municipal, que alega insegurança jurídica para cobrar. Porém, após críticas de vereadores e de parte da comunidade, o Executivo retirou o projeto de lei. A nova proposta foi protocolada pelo vereador Ildo Salvi (REDE) e, entre as sugestões, a redução no valor cobrado

em função de obras irregulares.

De acordo com o vereador, a regra atual prevê uma multa de duas vezes o valor venal do metro quadrado, vezes o metro quadrado da área irregular de uma sacada fechada irregularmente. “A minha proposta é baixar de dois para 0,5 esse índice”, explica o parlamentar. Essa redução também estava prevista no projeto original do Executivo.

A proposta de Salvi prevê ainda isenção de multas para quem já tem o habite-se. “A punição não pode ser retroativa”, reforça o vereador. Desde a assinatura do decreto de 2016, foram aplicadas 35 multas que somaram um montante de R\$ 766 mil. No entanto, a maior parte desse valor não chegou aos cofres do município. A maioria dos proprietários optou pela regularização da obra mediante novas reformas.

Os casos são de erros no pé-di-

reito; recuo de jardim e elementos construtivos (escadas, rampas, piscinas e assemelhados); vagas de estacionamento; largura de paredes; ventilação; iluminação; taxa de ocupação; e índice de aproveitamento, no caso das sacadas fechadas.

Emenda isenta o proprietário

São pelo menos seis emendas ao projeto do vereador. Uma delas, de autoria de Carlos Ranzi (MDB), estabelece que não haverá multa em caso de fechamento de sacadas por meio do sistema de vidro retrátil, tanto para janelas quanto para portas. Salvi discorda. “Não podemos zerar simplesmente as multas, sob o risco de incentivarmos o erro.”

Outra emenda, esta de autoria de Neca Dalmoro, do PDT, prevê redução ainda maior no índice cobrado de quem fecha de forma irregular as sacadas. A proposta dela é de 0,2 — a sugestão original é 0,5 x Valor Venal do m2 x m2 da área irregular.

Líder de governo, Mozart Lopes (PP) apresenta emenda para estabelecer a possibilidade de defesa administrativa das multas aplicadas.



ILDO SALVI
VEREADOR DO REDE

NOSSA GENTE, NOSSA FORÇA.

41ª EXPOINTER

ESTEIO
RS / BRASIL
DE 25/08
A 02/09

Realização:

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO RURAL,
PECÚRIA E COOPERATIVISMO

BAIXE O APLICATIVO
OFICIAL DA EXPOINTER

Google play

Available on the
App Store

Parceria garante ginásio a população

Governo de Lajeado e Rede Imec fecharam quadra esportiva no bairro Santo Antônio

LAJEADO

A administração municipal inaugurou no sábado o novo ginásio do bairro Santo Antônio. A construção foi toda fechada com paredes de tijolos e conta agora com cozinha, churrasqueira, sala e banheiros.

O ginásio teve sua construção iniciada há anos, mas permanecia apenas com telhado, o que impedia a utilização em dias de chuva ou vento. Por meio de uma parceria com a Rede Imec de Supermercados, a empresa realizou o fechamento do ginásio e a construção das peças anexas a um custo de R\$ 323 mil como forma de contrapartida de áreas de interesse da empresa e do município, conforme lei aprovada na câmara de vereadores.

Representante da Imec no evento, Edegar Fanezi salientou as parcerias comunitárias e a responsabilidade social da rede ao mencionar o trabalho realizado no bairro.

O presidente da Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, Pedro Antônio Alves, destacou o trabalho realizado e o benefício que trará à comunidade.

Morador do bairro e vereador representando a câmara, Nilson do Arte também manifestou sua satisfação com a conclusão da obra.

A inauguração do ginásio ocorreu ao final do evento Unidos pela Paz do Bairro Santo Antônio Unido, uma caminhada organizada pela Slan que levou mensagens de paz, união e músicas para a comunidade. No encerramento, foi plantado um ipê junto ao novo ginásio.

Nova escola infantil

No mesmo evento, o prefeito Marcelo Caumo também confir-



Evento sábado também teve Caminhada da Paz no bairro Santo Antônio

mou a construção de uma nova escola de Educação Infantil no bairro, a partir de recursos próprios do município.

Contará com vagas para cer-

ca de 200 crianças. Será feita em dois blocos térreos totalizando 1.590 metros quadrados de área construída e outros 960 metros quadrados de pátio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PREGÃO PRESENCIAL 55-06/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 03/09/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 20 de agosto de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE PAVERAMA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, acolhendo Parecer da Assessoria Jurídica, reconhece dispensável o processo de licitação para contratação do seguinte: CONTRATADO: Apomedil S/A Veículos; OBJETO: Manutenção do veículo de transporte de passageiros da Secretaria da Saúde, placa IUT-0167; VALOR: R\$ 7.101,46; PROCESSO: 305/2018; DATA: 20/08/2018; Vanderlei Markus – Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE BOM RETIRO DO SUL O PRESENCIAL Nº 26/2018

Comunicamos aos interessados a realização de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha. A abertura dos envelopes será no dia 31/08/2018 às 14h00, no auditório do Centro Administrativo Municipal. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licita@bomretirosul.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3766-1255. Edmilson Busatto – Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE PAVERAMA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, acolhendo Parecer da Assessoria Jurídica, reconhece dispensável o processo de licitação para contratação do seguinte: CONTRATADO: Denis da Silva; OBJETO: Locação de salbreira; VALOR: R\$ 1.086,00/mês; PROCESSO: 203/2018; DATA: 20/08/2018; Vanderlei Markus – Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada licitação em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 593.01/2009; Pregão Eletrônico nº 004-02/2018 – Aquisição de Faldas Descartáveis Adulto. Data do certame: 31/08/2018 às 09h; Maiores informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelo fone (51) 3764-1144. Cruzeiro do Sul/RS, 21 de agosto de 2018. Lairton Hauschild – Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE BOM RETIRO DO SUL República Federativa do Brasil

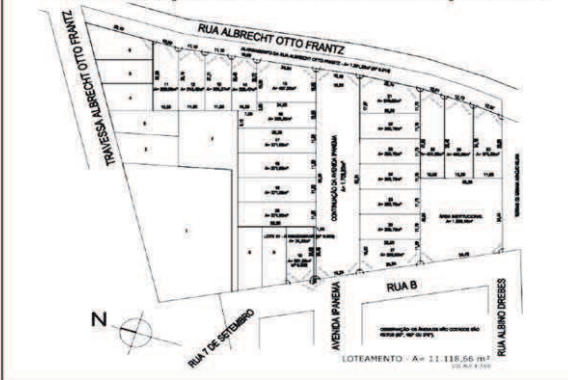
Ofício dos Registros Públicos de Bom Retiro do Sul

Bel. Cláudio Nunes Grecco - Edital de Loteamento - (Prazo 15 dias)

Bel. Cláudio Nunes Grecco, registrador público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, que, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 6.766 e demais atos legislativos.

FAZ SABER a todos os interessados que Carlos André dos Santos, inscrito no CPF sob número 513.149.400-15, portador da carteira de identidade número 2062587601, expedida pela SSP-RS em 21/05/1991 e sua esposa Jacqueline de Fátima Santos, inscrita no CPF sob número 893.841.050-15, portadora da carteira de identidade número 1065600941, expedida pela SJC-RS em 29/11/1995, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 10/02/1995, residentes e domiciliados na rua Ernesto Dornelles, 120, bairro São Jorge, nesta cidade de Bom Retiro do Sul-RS, depositaram neste Ofício dos Registros Públicos de Bom Retiro do Sul, RS, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 (protocolo 24.038), para registro de loteamento denominado Raio de Luz, sobre uma área de terrenos urbana de nove mil, oitocentos e cinquenta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados (9.857,38m²), situada na rua Albrecht Otto Frantz, bairro São João, no município de Bom Retiro do Sul - RS, nos termos da matrícula 8.634, Livro 02-Registro Geral desse Ofício e será constituído da seguinte forma: 20 lotes, totalizando 6.857,79m²; Área de 24,56m² a ser Remembrada com Lote 10 (Mat 8.633); Área Institucional, com área de 1.266,10m²; e Prolongamento da Avenida Ipanema, com área de 1.708,93m², tendo sido o mesmo aprovado em 04/07/2018, por Vinicius Arthur Beise, CREA/RS 222.801, engenheiro civil do Município de Bom Retiro do Sul-RS, E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado em jornal de circulação local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias a contar da última publicação, nos termos da Lei 6.766/79.

Bom Retiro do Sul, agosto de 2018. - Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Juliana Follmer Bortollin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de ALEX GABRIEL LABRES, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Pedro Petry, nº 851, Apartamento 108, Bloco C, Residencial Forqueta, Bairro Universitário, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553558109-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R-3 (três) da matrícula nº 81.594 do Livro nº 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Petry, nº 851, Apartamento 108, Bloco C, Residencial Forqueta, Bairro Universitário, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 17 de abril de 2018 (prestação de nº 28) inclusive e 17 de junho de 2018 (prestação de nº 30) inclusive, no valor total R\$ 2.509,50 (dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Júlio de Castilhos nº 745, sala 304, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria identificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Lajeado, 15 de agosto de 2018

Juliana Follmer Bortollin Lisboa
Registradora

Emol: R\$ 38,00 Selo: 0360, 04.1600002.19680

